



LEI MUNICIPAL Nº 901
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Careiro para o Exercício de 2024,
e dá outras providencias"**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do município de Careiro, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estimada a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 184.351.150,92 (Cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	170.397.033,12
RECEITA TRIBUTARIA	6.530.853,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.525,52
RECEITA PATRIMONIAL	929.025,23
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.941.629,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-11.245.882,20
DEDUÇÃO FUNDEB	-11.245.882,20
TOTAL	159.151.150,92
RECEITAS DE CAPITAL	25.200.000,00
TOTAL GERAL	184.351.150,92



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	4.440.000,00
04 – Administração	8.190.594,69
06 – Segurança Pública	2.600.900,30
08 – Assistência Social	6.922.670,46
10 – Saúde	42.938.517,35
12 – Educação	81.156.554,67
13 – Cultura	2.986.285,67
15 – Urbanismo	18.148.481,18
17 – Saneamento	1.908.750,00
18 – Gestão Ambiental	297.360,00
20 – Agricultura	5.572.907,83
23 – Comércio e Serviços	1.150.000,00
25 – Energia	4.000.000,00
26 – Transporte	212.282,00
27 – Desporto e Lazer	1.048.393,61
28 – Encargos especiais	1.177.453,16
99 – Reserva de Contingência	1.600.000,00
TOTAL	184.351.150,92

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	140.311.220,35
DESPESAS DE CAPITAL	42.439.930,57
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.600.000,00
TOTAL GERAL	184.351.150,92

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	4.440.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	43.097.131,74



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



03 – FUNDOS MUNICIPAIS	134.864.796,23
03.01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	5.132.104,12
03.02 – FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.790.566,34
03.03 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	42.938.517,35
03.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	77.851.830,45
03.05 - FUNDO MUNIC. DE DES. RURAL SUSTENTÁVEL DE CAREIRO	2.044.00,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.121.492,30
03.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.986.285,67
04 – INST. MUN. DE ENG. FISC. DE TRANSITO TRANSP. CAREIRO	212.282,00
05 – AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO - AGRO CAREIRO	136.940,95
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1.600.000,00
TOTAL GERAL	184.351.150,92

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na letra “b” deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.

e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

f) Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementares de reforços para dotações de pessoal, Convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.

h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu presidente.

Art. 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Dezembro de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022